



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## **LEI Nº 3.816/2020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020**

**Concede revisão geral anual (database) ao vencimento dos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 009/2020 de autoria da Mesa Diretora e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a alterar os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.777 de 26 de junho de 2019, concedendo a revisão geral anual (database) ao vencimento dos servidores na ordem de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), de acordo com o Índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes do orçamento geral da Câmara Municipal para o exercício corrente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020